



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.271.231/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R DA SUB ESTACAO, N 192, BAIRRO BOM JESUS, PRO. A CAIXA AGUA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 68.675-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO MAE DO RIO	UF PA
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 8193-3575
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 15:55:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.271.231/0001-59
Razão Social: LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA DA SUB ESTACAO 192 POSTO DE GASOLINA / BOM JESUS / MAE DO RIO / FA / 68675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123104282046775336

Informação obtida em 12/01/2021 12:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.271.231/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:48 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **15C4.13C3.64A1.D219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 28.271.231/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:12:05 do dia 12/01/2021

Válida até: 11/07/2021

Número da Certidão: 702021080023703-8

Código de Controle de Autenticidade: 2428027C.EEEFA221.094BF4EB.93A34A00

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 28.271.231/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:12:05 do dia 12/01/2021

Válida até: 11/07/2021

Número da Certidão: 702021080023704-6

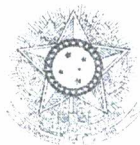
Código de Controle de Autenticidade: A60F5F25.1D2F0498.641ED63B.DBD32A16

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Valida em todo território paraense
SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.271.231/0001-59
Certidão nº: 650732/2021
Expedição: 12/01/2021, às 12:15:38
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.271.231/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

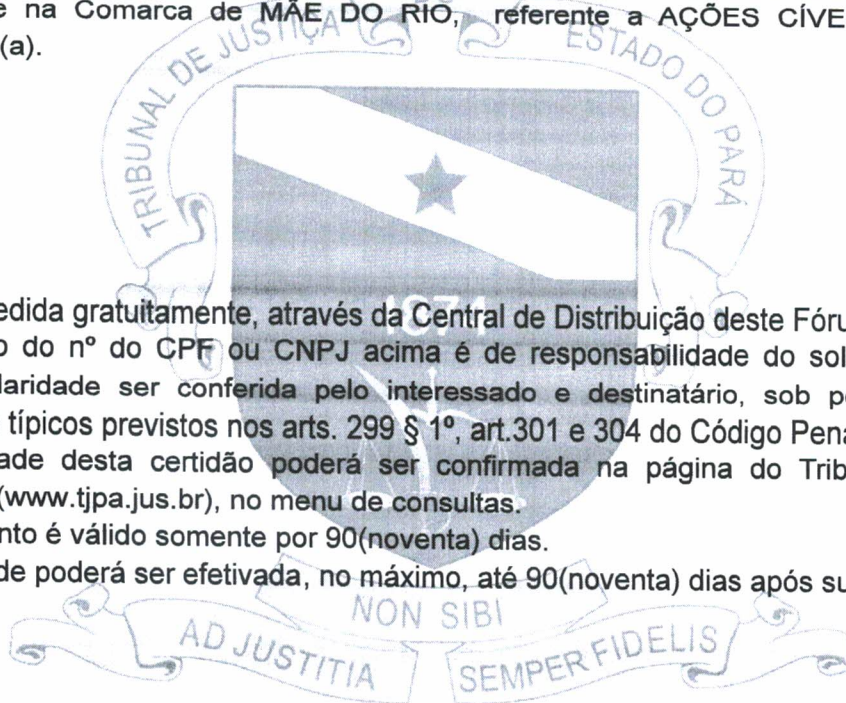
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MÃE DO RIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 28.271.231/0001-59, residente em RUA DA SUBSTAÇÃO, N° 192, BOM JESUS, MAE DO RIO-PA CEP 68675-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de MÃE DO RIO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 14 janeiro, 2021

MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO PENA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MAE DO RIO
COMARCA DE MÃE DO RIO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/01/2021 09:43:20

CONTROLE: 01140907831600

Válida até 14/04/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (mauro.pena)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 010/2021

Certifico que revendo os arquivos desta secretaria de Administração e Finanças, Setor Tributário não constam débitos em nome do Certificado que revendo os arquivos desta secretaria de Administração e Finanças, Setor Tributário não constam débitos em nome do contribuinte **LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Inscrição Municipal: **0587-2129**, com o CNPJ de Nº **28.271.231/0001-59**, localizada na **Rua da Subestação Nº 192**, Bairro: **Bom Jesus**, nesta cidade de Mãe do Rio-Pá. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados por esta Secretaria.

Data de emissão: 14 de Janeiro de 2021.

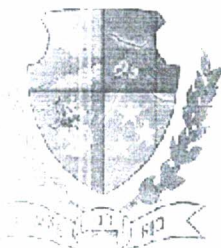
Data de validade: 14 de Abril de 2021.

Mãe do Rio – PA, 14 de Janeiro de 2021.

Pedro Idenil Soares Rodrigues

Diretor do Departamento de Tributos
Portaria Nº 076/2018

Pedro Idenil Soares Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto nº 76/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributos

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 36/2021

CPF ou CNPJ: 28.271.231/0001-59

Inscrição Municipal / Razão Social: 503 LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: DA SUBESTACAO, Nº 192 Bairro: BOM JESUS Cidade: Mãe do Rio - PA CEP: 67675-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Comercial das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00

Atividade(s) Econômica(s) / CNAE(s) :

6911-7/01 - Serviços advocatícios

RESTRIÇÕES: O alvará será cassado e o estabelecimento imediatamente interditado com interrupção da atividade econômica/empresarial, caso, as autoridades competentes verificarem, em fiscalização ou exercício do poder e polícia, o descumprimento de normas legais e regulamentares, ou desvio de finalidade do licenciamento contido neste instrumento.

Data de Emissão: 14/01/2021 Data de Validade: 31/12/2021

Autenticação Eletrônica: DFD4-0205-0917-2DB0



Verifique a autenticidade pelo link: https://maedorio-pa.ncbesistemas.com.br/tributos/document_validator

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



DECLARAÇÃO

LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 28.271.231/0001-59 por intermédio de sua representante legal Sr^a. **LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO**, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº3945779 e do CPF nº720.480.422-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Mãe do Rio, em 12 de janeiro de 2021.

LILIAN RODRIGUES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACI:28271231000159

Assinado de forma digital por LILIAN
RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACI:28271231000159
Dados: 2021.01.18 11:05:57 -03'00'

LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO
SÓCIA PROPRIETÁRIA



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ Nº 28.271.231/0001-59, LOCALIZADA NA RUA DA SUB ESTAÇÃO, Nº 192, BAIRRO BOM JESUS, MÃE DO RIO-PA.

Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA- BIÊNIO 2021/2022: **LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA**

Assunto: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Senhor Presidente:

Venho ofertar proposta para prestar assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, os quais são:

- I.** Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões do Casa Legislativa;
- II.** Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara, tomando as providências necessárias para proteger os interesses da Casa;
- III.** Postular em juízo em nome da Câmara, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências.
- IV.** Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
- V.** Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Câmara Municipal;



VI. Analisar os contratos firmados pela Câmara Municipal, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;

VII. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Poder Legislativo afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.

VIII. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos;

IX. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta;

X. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Para realizar todos esses serviços esta sociedade individual de advocacia propõe a quantia de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), durante o ano de 2021, que corresponde à quantia mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Atenciosamente,

Mãe do Rio- PA, 12 de janeiro de 2021.

LILIAN RODRIGUES Assinado de forma digital por LILIAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL
ADVOCACI:28271231000159 DE ADVOCACI:28271231000159
Dados: 2021.01.18 11:07:32 -03'00'

LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 28.271.231/0001-59

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"ADVOCACIA LILIAN RODRIGUES"

Lilian da Silva Rodrigues Modesto, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.447/PA e no CPF sob o nº 720.480.422-87, residente e domiciliado na Rua da Substação, nº 192, bairro Bom Jesus, na cidade Mãe do Rio, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "*LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Mãe do Rio, no Estado do Pará, na Rua do Livramento nº 06, bairro Centro, CEP 68.675-000.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Parágrafo único: Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Mãe do Rio-PA, 02 de maio de 2017.



Lilian da Silva Rodrigues Modesto
Lilian da Silva Rodrigues Modesto

Testemunhas:

Kelly dos Reis Santos

Nome:

Identidade: 6923251

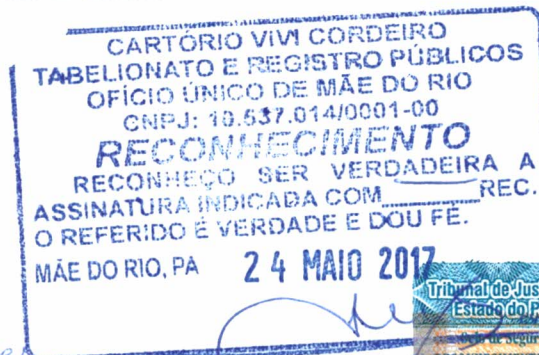
CPF: 022284052-80

Ellen Oliveira Rodrigues

Nome:

Identidade: 3945763

CPF: 743.525.122-49



M^a dos Santos Oliveira
Oficial Substituto



CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da Sociedade **LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 25/06/2017, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 001072/2017 no Livro nº 22, fls. 80-81, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 28 de junho de 2017.



EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretário Geral da OAB- PA

**1ª ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

NÚMERO DE REGISTRO DA SOCIEDADE NO CNPJ : 28.271.231/0001-59

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE NA OAB/PA: 001072/2017- LIVRO Nº 22, FLS.80-81

*Lilian da Silva Rodrigues Modesto, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº.21.447/PA e no CPF sob o nº 720.480.422-87, email lilianrodriguesadv@outlook.com, residente e domiciliada na Rua da Subestação, nº 192, bairro Bom Jesus, na cidade Mãe do Rio, estado do Pará, resolve, por esta, e na melhor forma de direito, estabelecer a seguinte **alteração** em seu **contrato social**:*

CLÁUSULA PRIMEIRA-

A Sociedade tem sede na cidade de Mãe do Rio, no Estado do Pará, na Rua da Subestação nº 192, bairro Bom Jesus, CEP 68.675-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das modificações deliberadas pela sócia, o Contrato Social é **consolidado** e passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE "LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA"**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a *advogada LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua da Subestação, nº 192, bairro Bom Jesus, cidade Mãe do Rio, Estado do Pará, OAB/PA nº 21.447 e CPF Nº 720.480.422-87, ajusta e contrata*, na melhor forma de direito, apresente Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições que outorga e aceita, obrigando-se a cumpri-las, cuja

alteração se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação que disciplina a matéria, em especial a Lei 8.906/94, com alteração da Lei 13.247, de 12/01/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “**LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Mãe do Rio, no Estado do Pará, na Rua da Subestação nº 192, bairro Bom Jesus, CEP 68.675-000.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Parágrafo único: Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Mãe do Rio- PA, 21 de agosto de 2017.



Lilian da Silva Rodrigues Modesto
Lilian da Silva Rodrigues Modesto

Testemunhas:

Kelly dos Reis Santos

Nome:

Identidade: 6923251

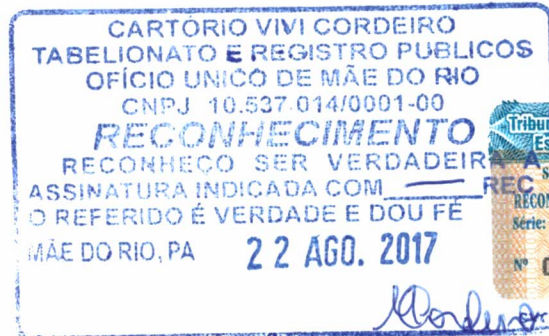
CPF: 022.284.052-80

Ellen Oliveira Rodrigues

Nome:

Identidade: 3945763

CPF: 743.525.122.49



Substituto do Cordeiro R. Andrade
Oficial Substituto

do Socorro B. de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato da sociedade **LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** registrada sob o nº **001072/2017** nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 25/08/2017, e encontra-se averbada no Livro 22, fls. 80-81, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 25 de agosto de 2017.



EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Secretário Geral da OAB- PA



CERTIDÃO Nº0821/2017 - S.I

Prot. 58882017-0

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**
Secretário Geral da **ordem DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos
da Lei,

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade Individual de Advocacia de nº **001072/2017** nos seguintes termos: "CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE **LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. *Lilian da Silva Rodrigues Modesto, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens*, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.447/PA e no CPF sob o nº 720.480.422-87, residente e domiciliado na Rua da Substação, nº 192, bairro Bom Jesus, na cidade Mãe do Rio, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "*LILIAN RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Mãe do Rio, no Estado do Pará, na Rua do Livramento nº 06, bairro Centro, CEP 68.675-000. *Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.* **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de maio de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão



nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.* **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.* **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. *Parágrafo único: Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Mãe do Rio-PA, 02 de maio de 2017. Lilian da Silva Rodrigues Modesto".* Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 25/06/2017, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 001072/2017 no Livro nº 22, fls. 80-81, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 28 de junho de 2017.


EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretário Geral da OAB- PA

PAGADOR

LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO CPF/CNPJ: 720.480.422-87
 Endereço: RUA: DA SUB ESTAÇÃO, 192
 Bairro: BOM JESUS. KM 47
 Cidade: Mãe do Rio UF: PA CEP: 68675-000

BENEFICIÁRIO

VIRTUAL TELECOM LTDA ME CNPJ: 08407644000100
 Endereço: AVENIDA BERNADO SAYÃO 425 - SILAS FREITAS
 E-mail: provedor@virtualstartelecom.com.br
 Cidade: Mãe do Rio Fone: (91)3444-2377

 Extrato da Fatura

Serviço	Valor
BOLETO - 12/2020	R\$ 110,00

 Sua conta

LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO

Fatura: 296574
 Assinante: LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO
 Valor: R\$ 110,00
 Vencimento: 20/12/2020
 Conexões: 76
 Download: 201.4 GB
 Upload: 21.3 GB
 Tempo Utilizado: 726:40:04

 Agência/Código do Beneficiário 0633-5/0009489-7

Nosso número 09/00000296574-P

 **237-2** 23790.63304 90000.029653 74000.948906 7 84750000011000

Local do Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 21/12/2020	
BENEFICIÁRIO VIRTUAL TELECOM LTDA ME - CNPJ: 08407644000100					Agência / Código do Beneficiário 0633-5/0009489-7	
Data Documento 14/10/2019	Número Documento 296574	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/12/2020	Nosso Número 09/00000296574-P	
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 110,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) - Mensalidade de Internet - SCM - Sr. Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento - Após o vencimento cobrar juros de 0,033% ao dia. - Após o vencimento, sujeito à suspensão dos serviços e posterior envio aos órgãos de cobrança, conforme prazos contratuais. - PAGANDO ATÉ 20/12/2020, CONCEDER DESCONTO DE R\$ 11,00.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Multa / Mora	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
PAGADOR LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO RUA: DA SUB ESTAÇÃO, 192 - BOM JESUS. KM 47 Mãe do Rio/PA - CEP: 68675-000					CPF / CNPJ 720.480.422-87	





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARA
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 LILIAN DA SILVA RODRIGUES MODESTO

FILIAÇÃO
 ANTONIO SOARES RODRIGUES
 NAIR DA SILVA AGUIAR

NATURALIDADE
 BELÉM-PA

Nº
 304878 - PC/PA

DOADOR DE ONSAOS E TERCIOES
 NÃO

DATA DE NASCIMENTO
 23/08/1980

VIA
 720 400 422-87

Nº
 01 23/08/2017

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO
 PRESIDENTE

21447

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12396617

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.962/94)

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

GAB